

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page <u>www.caboverde.mg.gov.br</u> E.mail <u>caboverdemg@caboverde.mg.gov.br</u>

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ABRIGO INSTITUCIONAL NOSSO LAR – PROCESSO 169/2018.

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa ABRIGO INSTITUCIONAL NOSSO LAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.868.943/0001-91, sediada na Rua Doutor Antônio Carlo, nº 513, bairro: São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, CEP: 37.470-000, neste ato representada por Sra. WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO, brasileira, aposentada, portadora do CPF sob o nº 495.506.326-87, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2018, celebrado através do Processo Licitatório nº 169/2018, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 058/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o presente contrato até 19/08/2022, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:</u>

Pelo período de 12 (doze) meses, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

FICHA NUMERO: 0392 Classificacao: 021001 082440801 2.031 339039 AS.SOC

As despesas referentes ao exercício 2021, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 20 de agosto de 2021.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO ABRIGO INSTITUCIONAL NOSSO LAR

TESTEMUNHAS:	
	THEY AND DEGIN A DEG
ALINE VIANA CPF: 092.606.426-63	LUCIANA PEZZI V. REIS CPF: 786.430.906- 20